



# Boletim Oficial

Itanhaém

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 6 - Nº 124 - 20 A 26 DE NOVEMBRO DE 2009

## Prefeitura define local de prova para o processo seletivo do SAMU-192

**Os concorrentes aos cargos de técnico de enfermagem resgatista e condutor de motolância e enfermeiros intervencionistas deverão comparecer a partir das 8h30. Já para as funções de auxiliar de regulação médica, operador de rádio e motorista socorrista, as provas serão a partir das 13 horas**



*EXAME - a aplicação do teste será realizada em dois períodos, na Escola Municipal Leonor Mendes de Barros*

O Governo Municipal já definiu o local para a prova do processo seletivo que visa a contratação de profissionais para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192). No dia 29, os candidatos inscritos em todas as funções, com exceção de médicos que serão selecionados pelo currículo, deverão comparecer na Escola Municipal Leonor Mendes de Barros para fazer a prova.

Os concorrentes aos cargos de técnico de enfermagem resgatista, técnico de enfermagem condutor de 'motolância' e enfermeiros intervencionistas (de 20 e 40 horas semanais) farão o exame a partir das 8h30. Já para os cargos de auxiliar de regulação médica, operador de rádio e motorista socorrista, as provas serão a partir das 13 horas.

É preciso que o participante apresente no ato da prova o comprovante de inscrição, um documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto número 2 e borracha.

No caso do cargo de motorista, que também exige prova prática, a segunda etapa de avaliação será no dia 6 de dezembro, no Paço Municipal-II. A E.M. Leonor Mendes de Barros fica na rua Cuba, 180, no Jardim Mosteiro.

No total foram realizadas 399 inscrições, sendo 114 para motorista socorrista, 33 operador de rádio, 41 auxiliar de regulação médica, 18 técnico de enfermagem condutor de 'motolância', 107 técnico de enfermagem resgatista e 86 enfermeiros intervencionistas (24 e 48 horas semanais). Confira o edital completo na página 2.

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

















I - Secretaria de Comunicação Social, prevista na Lei nº 3.133, de 23 de março de 2005, preservados o Departamento de Comunicação Social e a Coordenadoria de Eventos e Cerimonial, que terão as integrações estabelecidas no artigo 15 desta Lei;

II - Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica, criada pela Lei nº 3.214, de 17 de abril de 2006, preservados o Departamento de Planejamento Orçamentário e sua Divisão de Controle de Execução Orçamentária, a Divisão de Captação de Recursos e o Departamento Contábil, com as unidades que lhe são subordinadas, que terão as integrações estabelecidas no artigo 17 desta Lei;

III - Secretaria de Turismo, prevista na Lei nº 3.133, de 23 de março de 2005, preservados o Departamento de Turismo, a Assessoria de Projetos Turísticos, a Assessoria de Turismo Receptivo, a Assessoria de Eventos Turísticos, a Seção de Eventos Turísticos e o Conselho Municipal de Turismo, que terão as integrações estabelecidas nos artigos 6º e 7º desta Lei.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, destinada à execução de ações e implantação de programas voltados à promoção do desenvolvimento econômico do Município.

Art. 3º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico compete planejar, coordenar e implantar a política de desenvolvimento comercial, industrial, agrícola e turístico do Município, prestando assistência e apoio aos produtores, empresários e empreendedores; controlar o sistema de abastecimento de gêneros essenciais, incluindo a administração e fiscalização das feiras livres e do mercado municipal; licenciar e fiscalizar o exercício de atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços ou quaisquer outras atividades, em caráter permanente ou temporário; desenvolver estratégias de promoção e divulgação turística do Município; implantar o calendário de eventos turísticos e bem assim a infraestrutura de apoio e orientação ao turista; controlar e fiscalizar os ônibus

de turismo.

Art. 4º - O Departamento de Comércio e Indústria, da Secretaria da Fazenda, fica transferido, com as unidades que lhe são subordinadas, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ora criada.

Art. 5º - Ficam transferidas da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, as seguintes unidades administrativas:

I - o Departamento de Agricultura, com:

a) Seção de Agricultura e Abastecimento;

II - o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 6º - Ficam transferidos da extinta Secretaria de Turismo para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ora criada, o Departamento de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 7º - Ficam transferidas da extinta Secretaria de Turismo para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, passando a subordinar-se ao Departamento de Turismo, ora remanejado, as unidades administrativas a seguir especificadas:

I - Assessoria de Projetos Turísticos;

II - Assessoria de Turismo Receptivo;

III - Assessoria de Eventos Turísticos, com:

a) Seção de Eventos Turísticos.

Art. 8º - Em decorrência do disposto nos artigos 4º a 7º desta Lei, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ora criada, constitui-se de:

I - Departamento de Comércio e Indústria, compreendendo:

a) Divisão de Fiscalização de Comércio, com:

1 - Seção de Fiscalização de Comércio;

b) Seção de Comércio e Indústria;

II - Departamento de Agricultura, com:

a) Seção de Agricultura e Abastecimento;

III - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV - Departamento de Turismo, compreendendo:

a) Assessoria de Projetos Turísticos;

b) Assessoria de Turismo Receptivo;

c) Assessoria de Eventos Turísticos, com:

1 - Seção de Eventos Turísticos.

Art. 9º - Mantidas as atribuições previstas na Lei nº 3.133, de 23 de março de 2005, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social passa a denominar-se Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único - Fica incluído no campo funcional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social a formulação, coordenação e desenvolvimento da política municipal de habitação, destinada a atender, prioritariamente, a população de baixa renda e a regularização fundiária de áreas irregularmente ocupadas, mediante aplicação dos instrumentos de regularização previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade.

Art. 10 - Ficam transferidas da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, as seguintes unidades administrativas:

I - Departamento de Habitação, compreendendo:

a) Seção de Administração de Programas Habitacionais;

b) Seção de Controle e Fiscalização;

II - Departamento de Assuntos Fundiários.

Art. 11 - A Secretaria de Habitação e Meio Ambiente passa a denominar-se Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 12 - A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente passa a ter as seguintes atribuições:

I - formular políticas, diretrizes e ações para o desenvolvimento urbanístico e ambiental do Município;

II - propor programas e projetos para a implementação das diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI;

III - proceder a estudos para a revisão e avaliação periódica do PDDI, ajustando-o à evolução do Município;

IV - propor normas referentes à legislação de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo;

V - planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação

e melhoria da qualidade ambiental do Município;

VI - coordenar o sistema de gestão ambiental para execução da política de meio ambiente do Município;

VII - planejar e coordenar os estudos, diretrizes e ações relacionados à formulação e execução da política de saneamento ambiental.

Art. 13 - O Departamento de Planejamento Urbano, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, fica transferido para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 14 - O Departamento de Saneamento, da Secretaria de Serviços e Urbanização, fica transferido para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 15 - Ficam transferidos da extinta Secretaria de Comunicação Social para a Secretaria do Governo Municipal, o Departamento de Comunicação Social e a Coordenadoria de Eventos e Cerimonial.

Art. 16 - Ficam criadas na estrutura do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria do Governo Municipal, as seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Audiovisual;

II - Assessoria de Publicidade e Propaganda.

Art. 17 - Ficam transferidas da extinta Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica para a Secretaria de Administração, as seguintes unidades administrativas:

I - o Departamento Contábil, compreendendo:

a) Divisão de Contabilidade;

b) Divisão de Empenho;

c) Seção de Administração Financeira;

II - o Departamento de Planejamento Orçamentário, com:

a) Divisão de Controle de Execução Orçamentária;

III - a Divisão de Captação de Recursos, que passa a subordinar-se ao Departamento de Planejamento Orçamentário.

Art. 18 - O Departamento da Dívida Ativa, da Secretaria da Fazenda, fica transferido, com as unidades que lhe são subordinadas, para a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 19 - Fica criado, na estrutura da Secretaria de Serviços e Urbanização, diretamente subordinado ao Titular da Secretaria, o Departamento de Oficina e

Garagem.

Art. 20 - A Seção de Oficina Mecânica, da Divisão de Transportes, do Departamento de Transportes, da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, fica transferida para a Secretaria de Serviços e Urbanização, passando a subordinar-se ao Departamento de Oficina e Garagem, ora criado.

Art. 21 - Ficam transferidas da Secretaria de Serviços e Urbanização para a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, as seguintes unidades administrativas:

I - Departamento de Obras Gerais;

II - Departamento de Pavimentação, compreendendo:

a) Divisão de Pavimentação de Estradas e Vias, com:

1 - Seção de Fiscalização de Pavimentação;

III - Departamento de Urbanização de Praças e Jardins, compreendendo:

a) Divisão de Terraplenagem, com:

1 - Seção de Terraplenagem;

b) Divisão de Urbanização de Praças e Jardins, com:

1 - Seção de Urbanização de Praças e Jardins.

Art. 22 - A representação gráfica da estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Itanhaém e das unidades administrativas que lhe são subordinadas passa a ser a constante dos Anexos I a XIII da presente Lei.

Art. 23 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

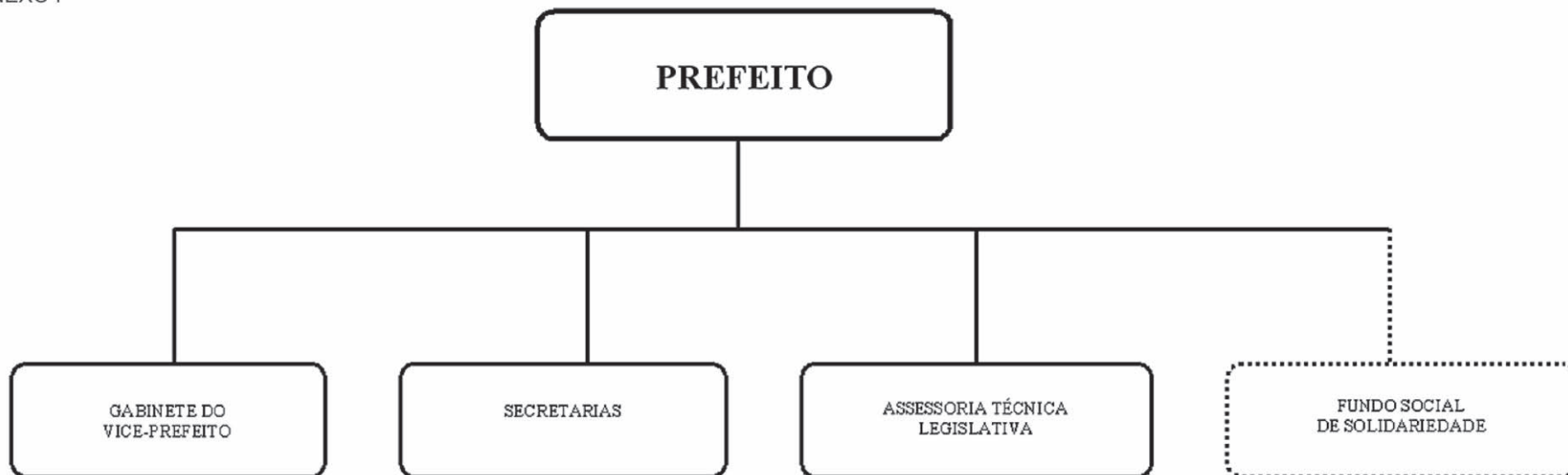
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de novembro de 2009.

RUY SANTOS  
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio. Processo nº 8.239/2009.  
Projeto de Lei de autoria do Executivo.  
Departamento Administrativo, em 12 de novembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO  
Secretária de Administração

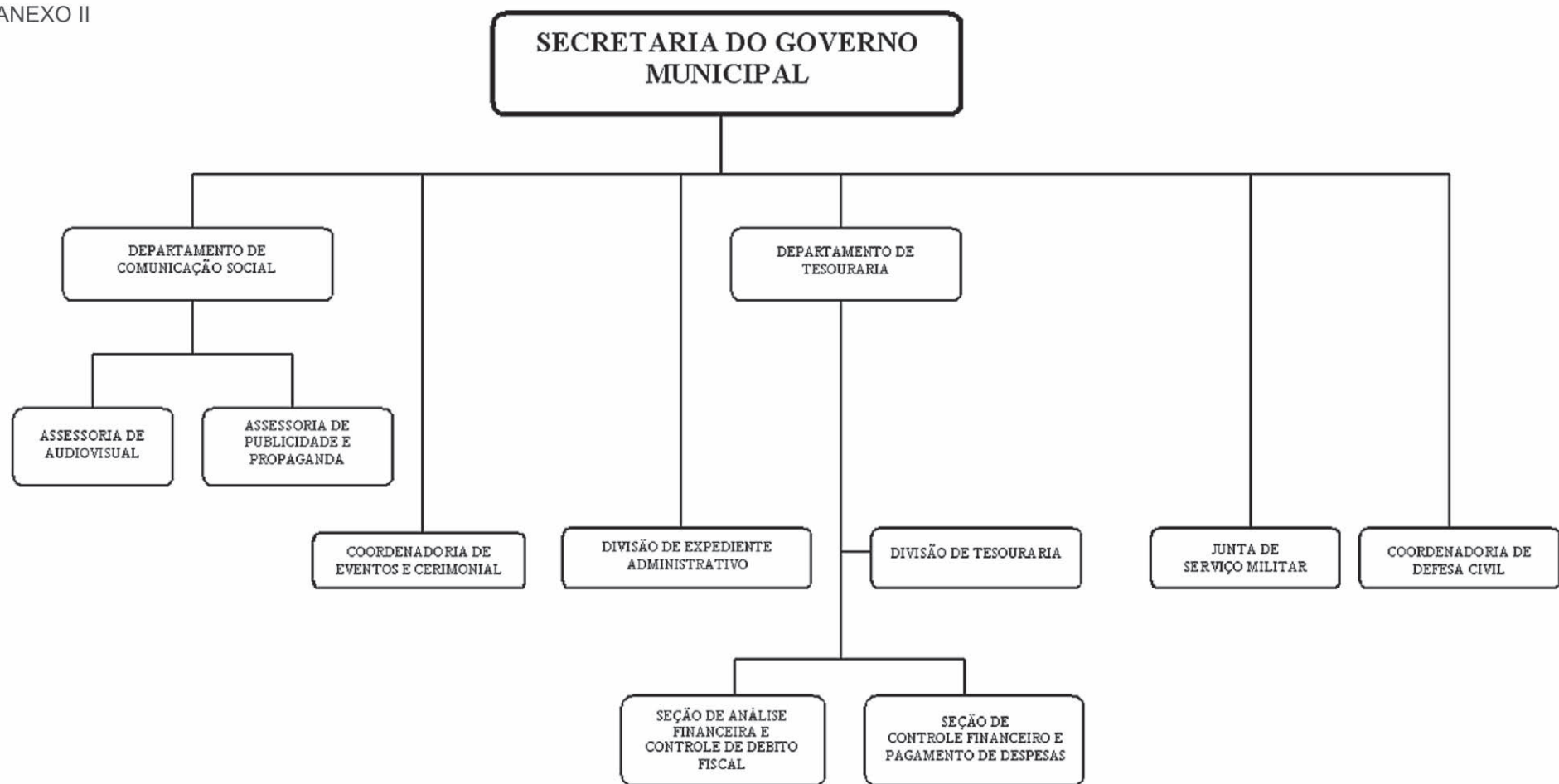
ANEXO I



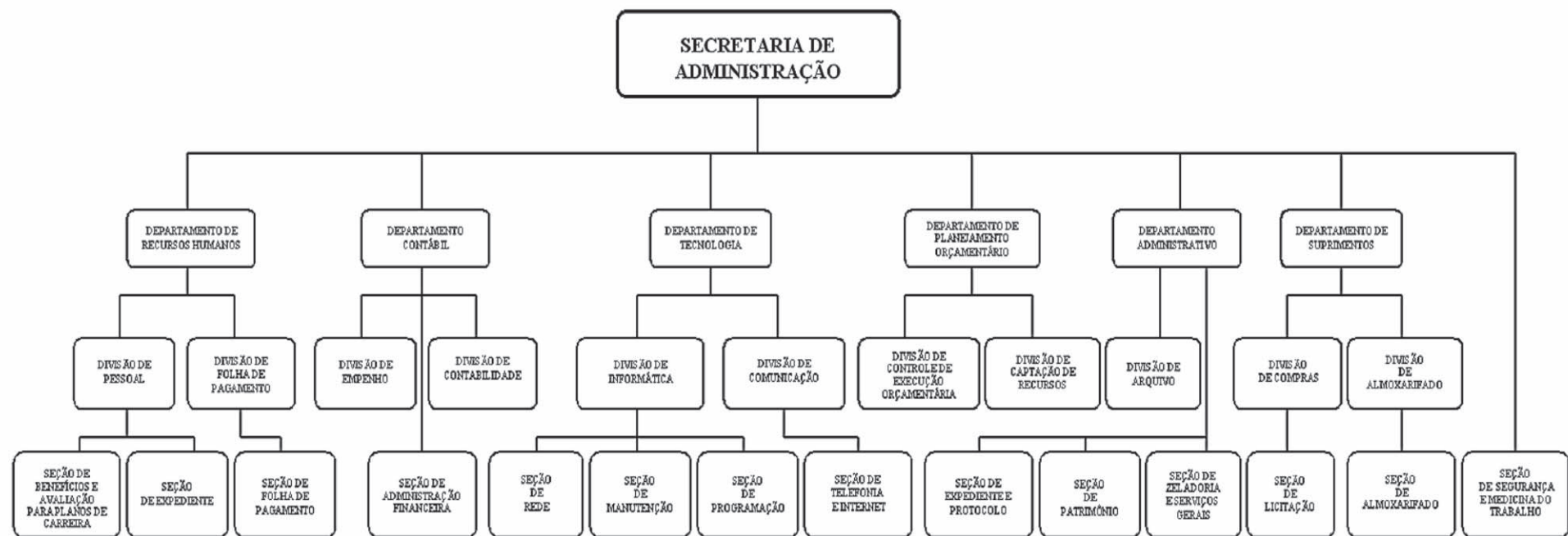
- 1 - Secretaria do Governo Municipal;
- 2 - Secretaria de Administração;
- 3 - Séc. de Habitação e Desenvolvimento Social;
- 4 - Secretaria da Fazenda;
- 5 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- 6 - Secretaria dos Negócios Jurídicos;

- 7 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- 8 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- 9 - Secretaria de Saúde;
- 10 - Secretaria de Serviços e Urbanização;
- 11 - Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal;
- 12 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

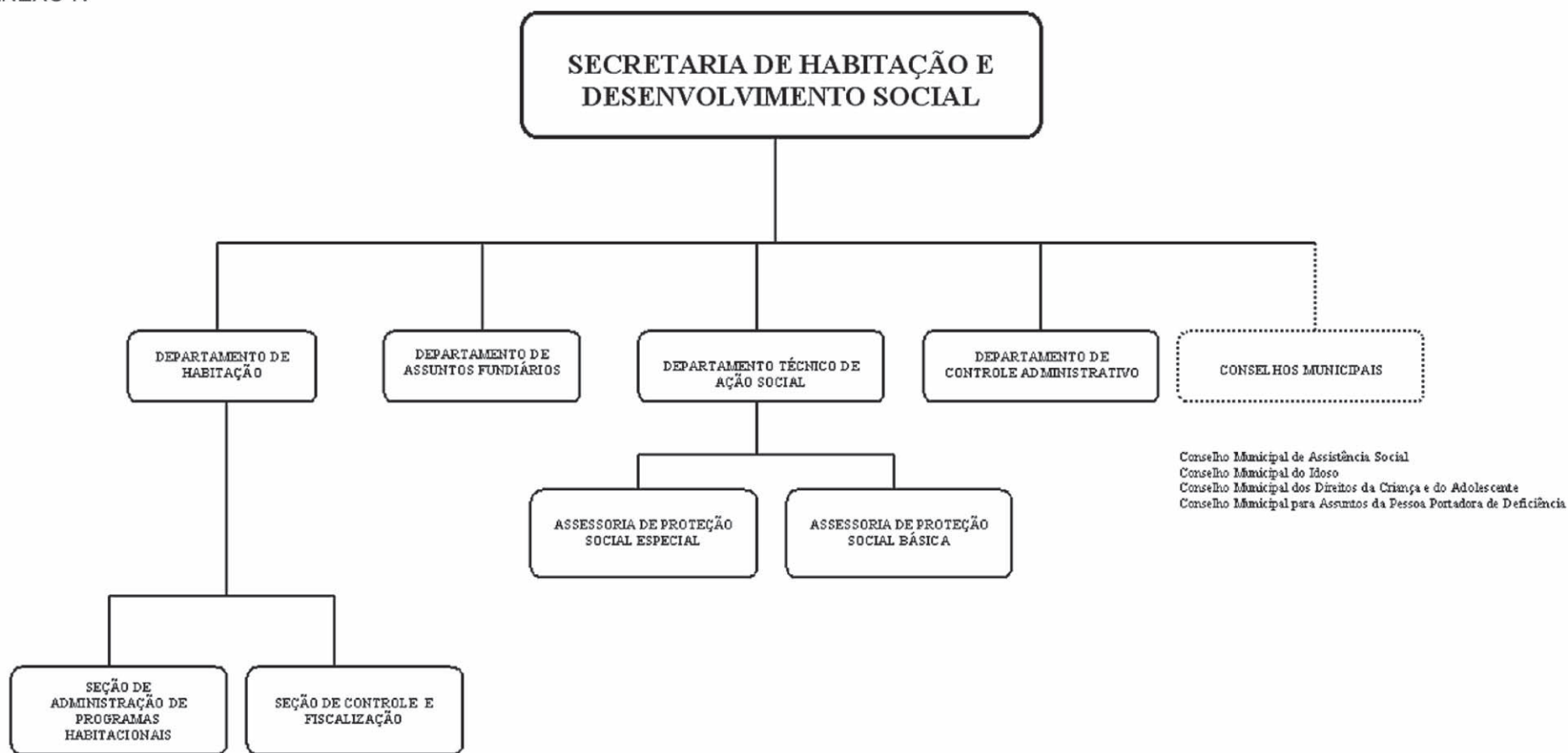
## ANEXO II



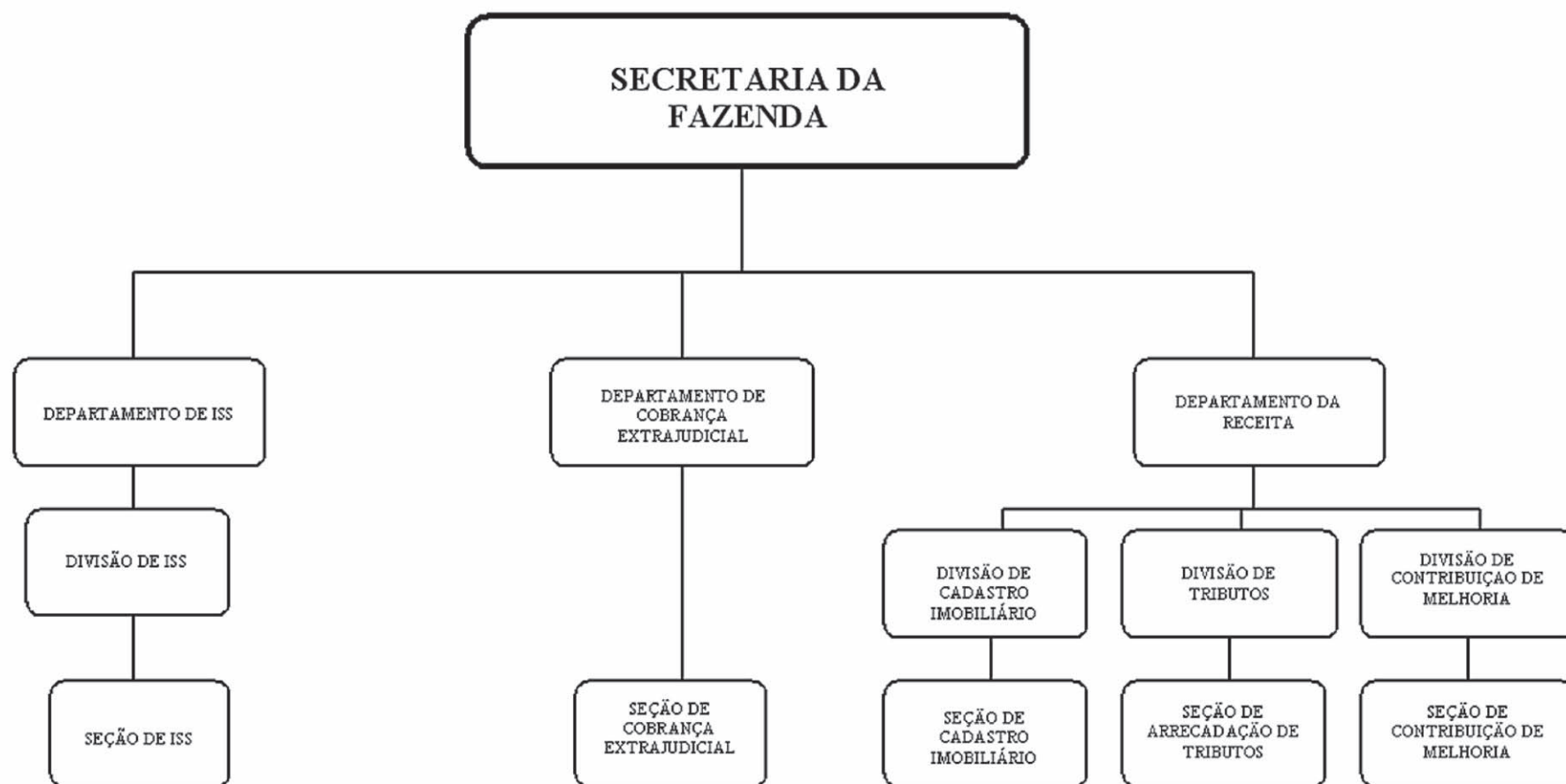
## ANEXO III



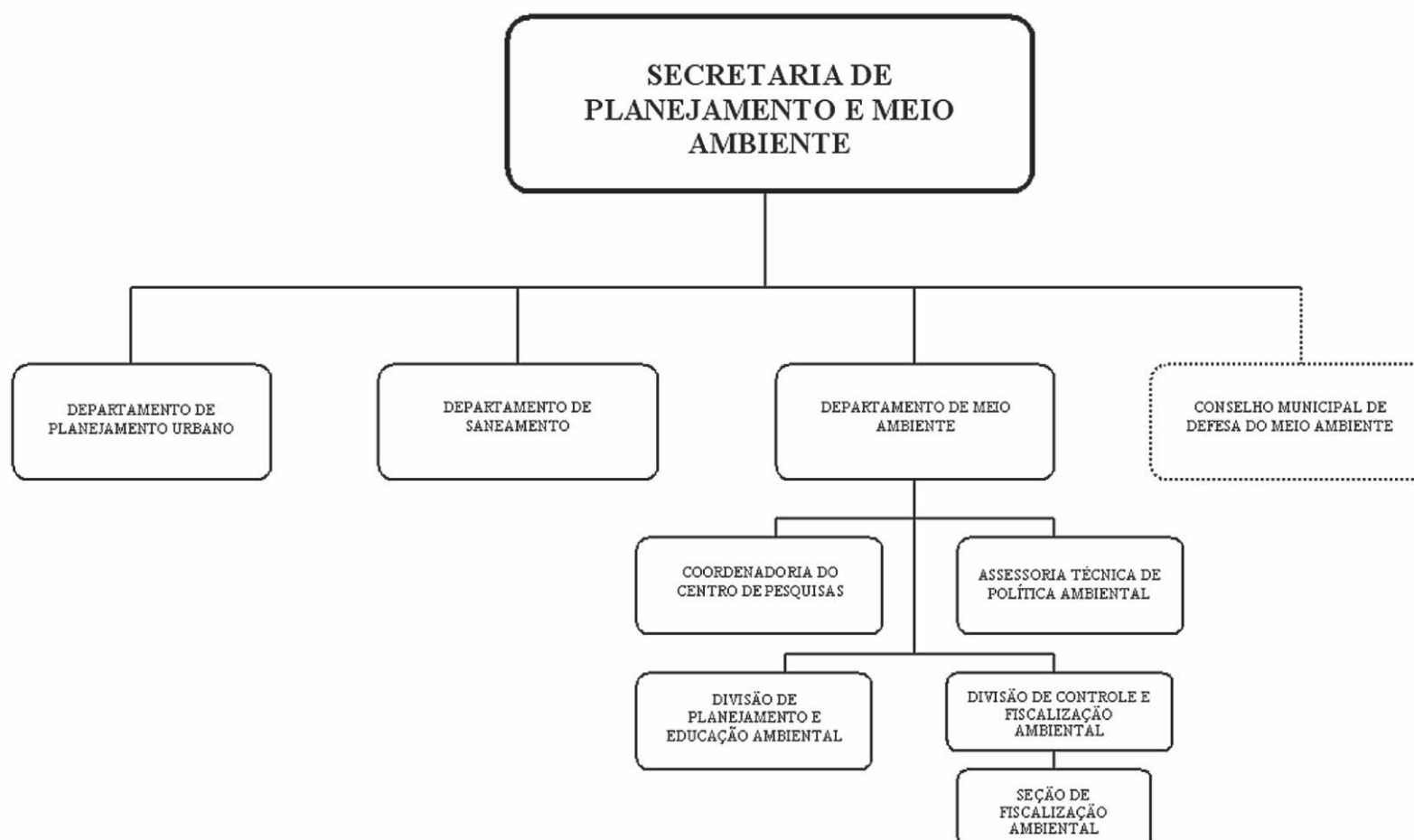
ANEXO IV



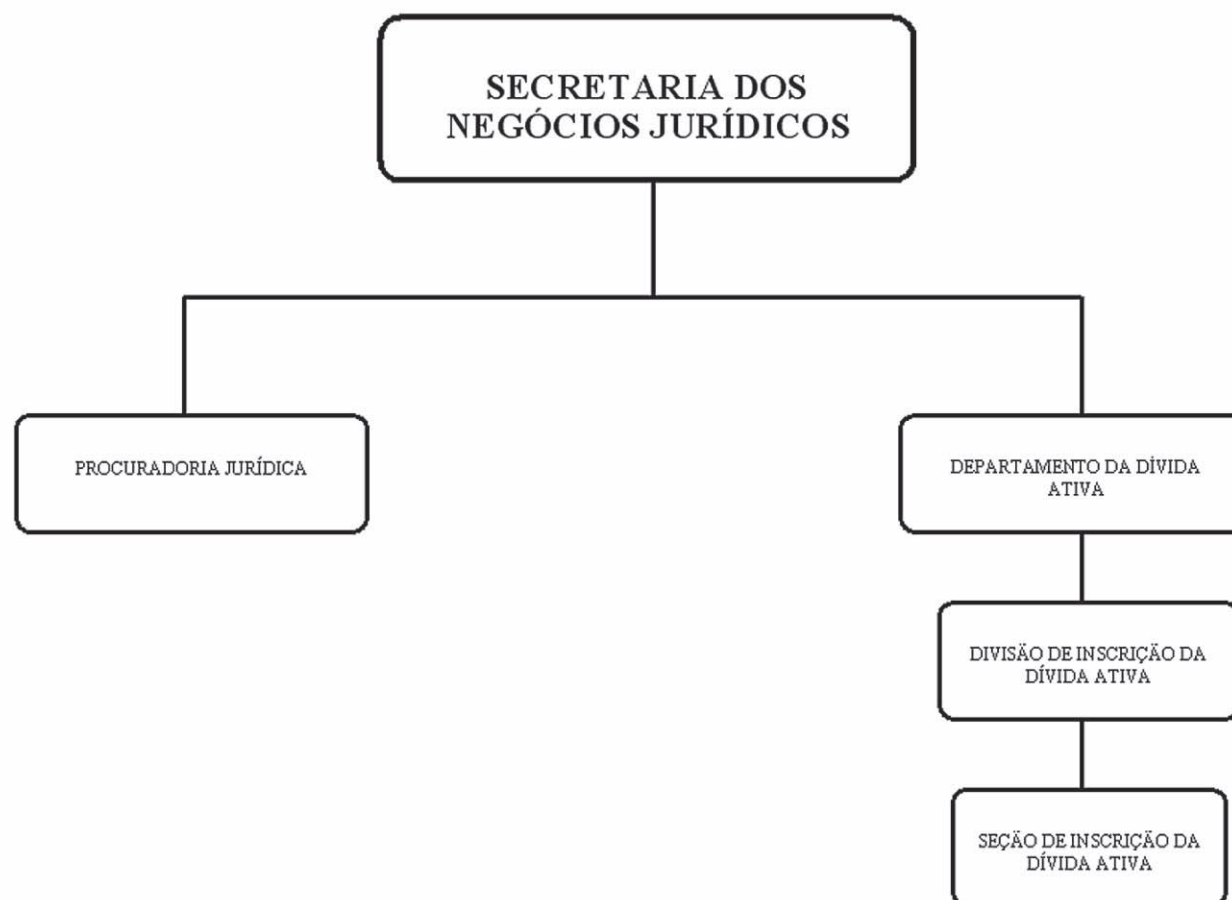
ANEXO V



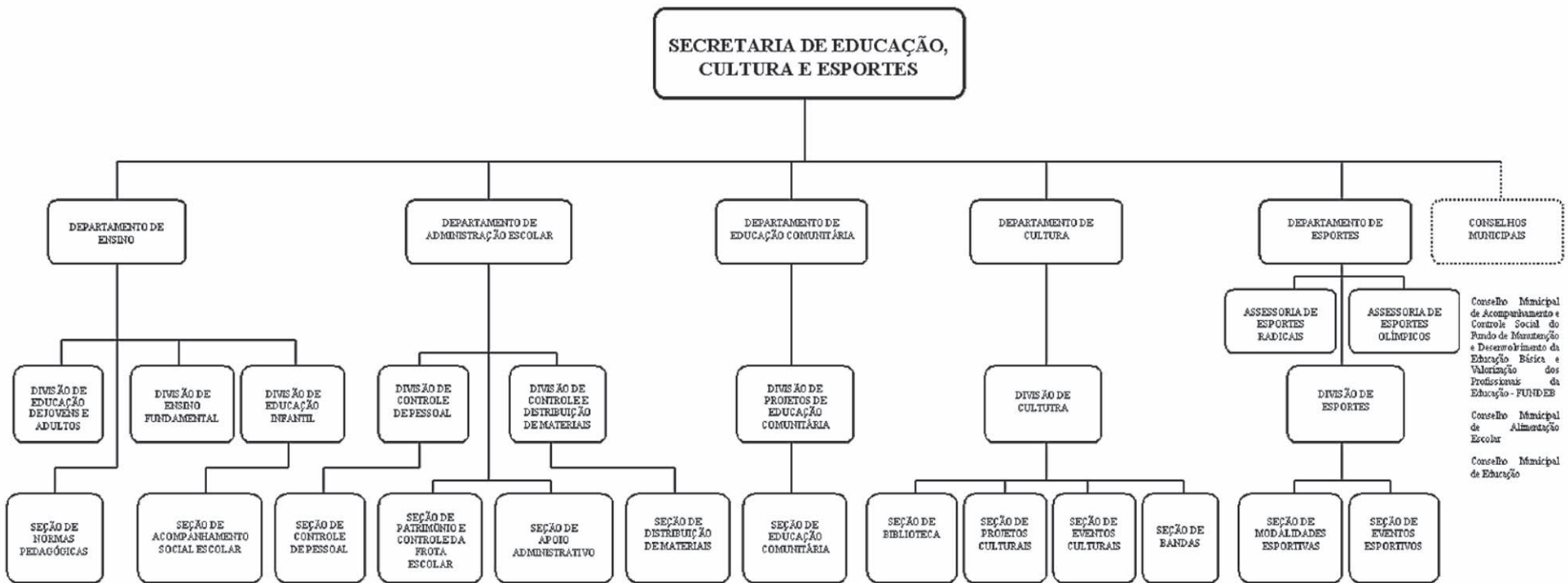
## ANEXO VI



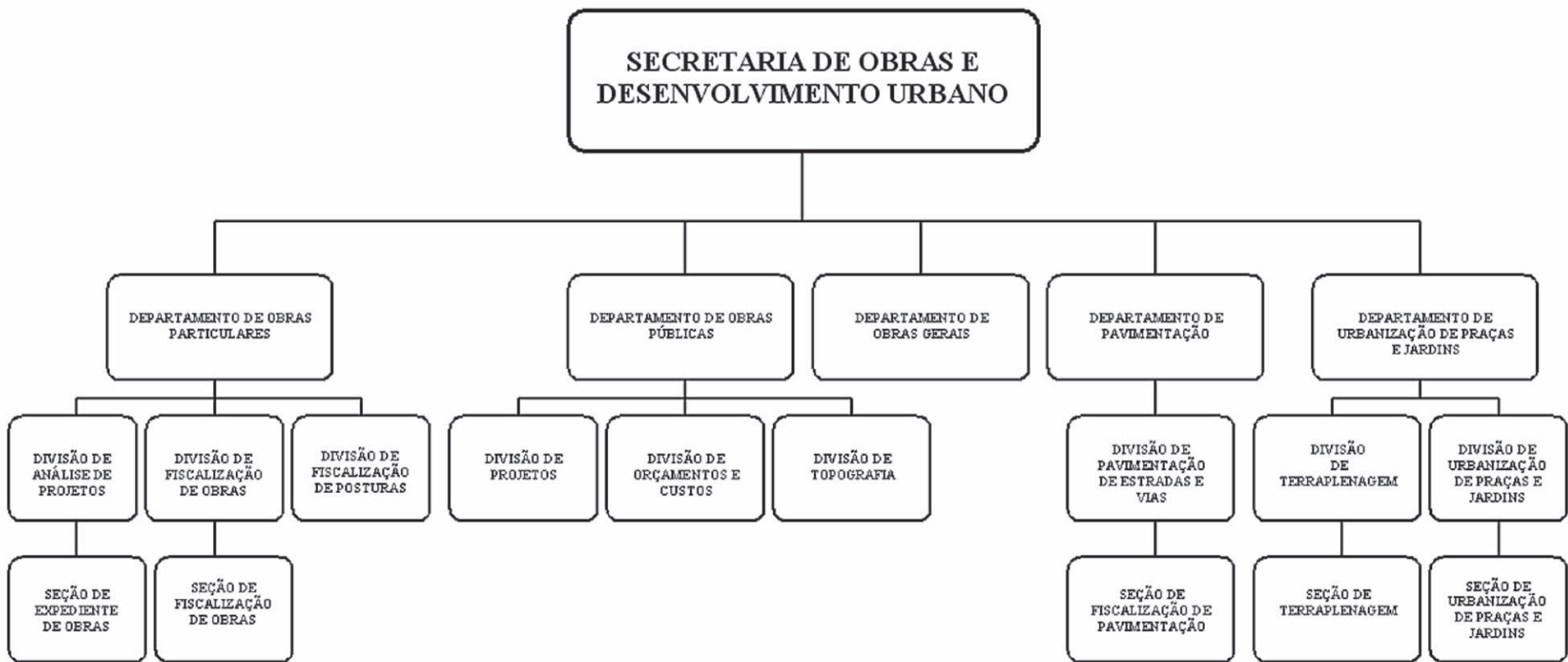
## ANEXO VII



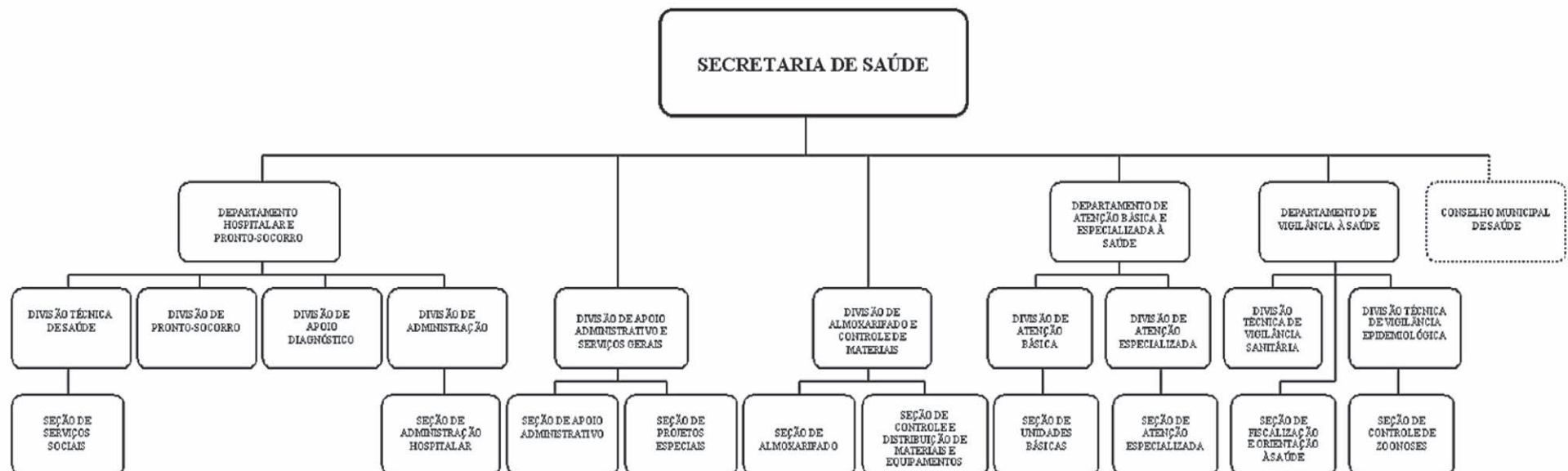
ANEXO VIII



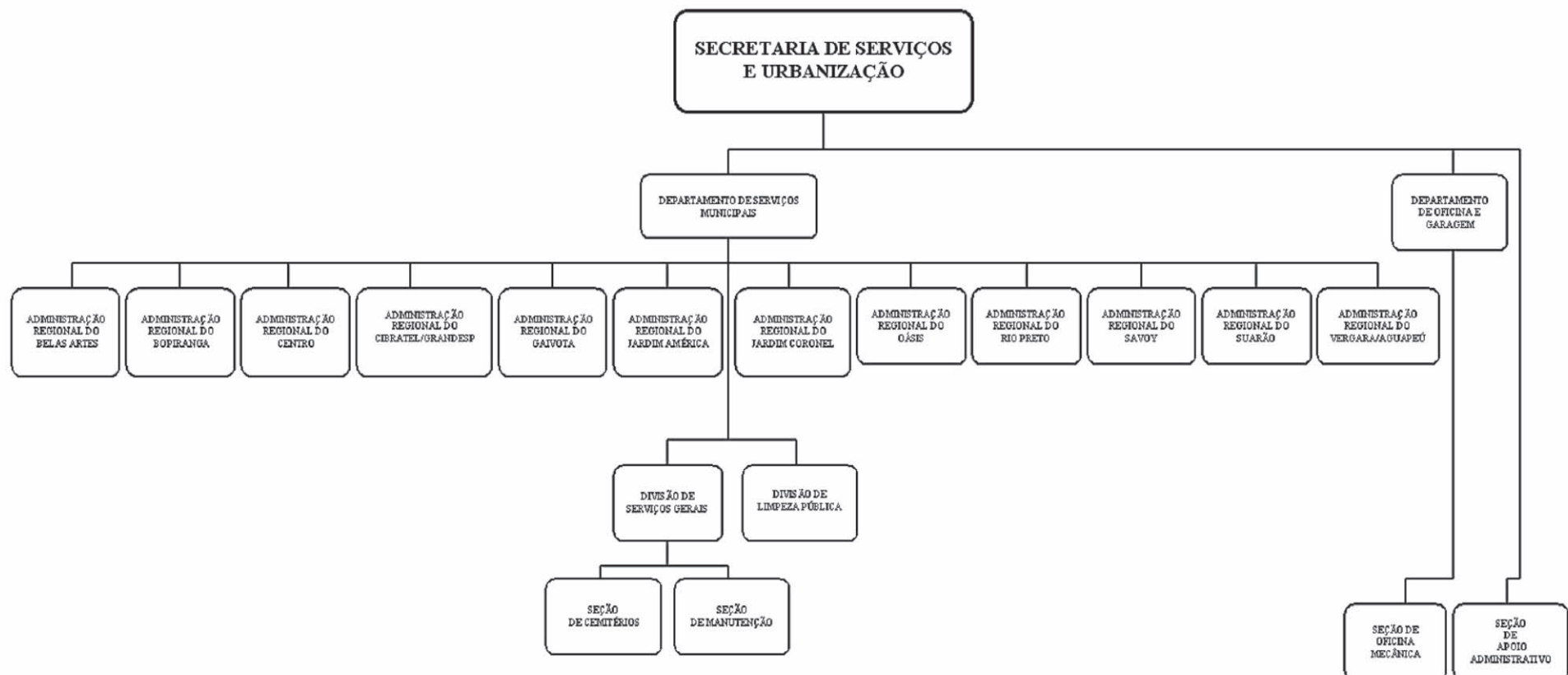
ANEXO IX



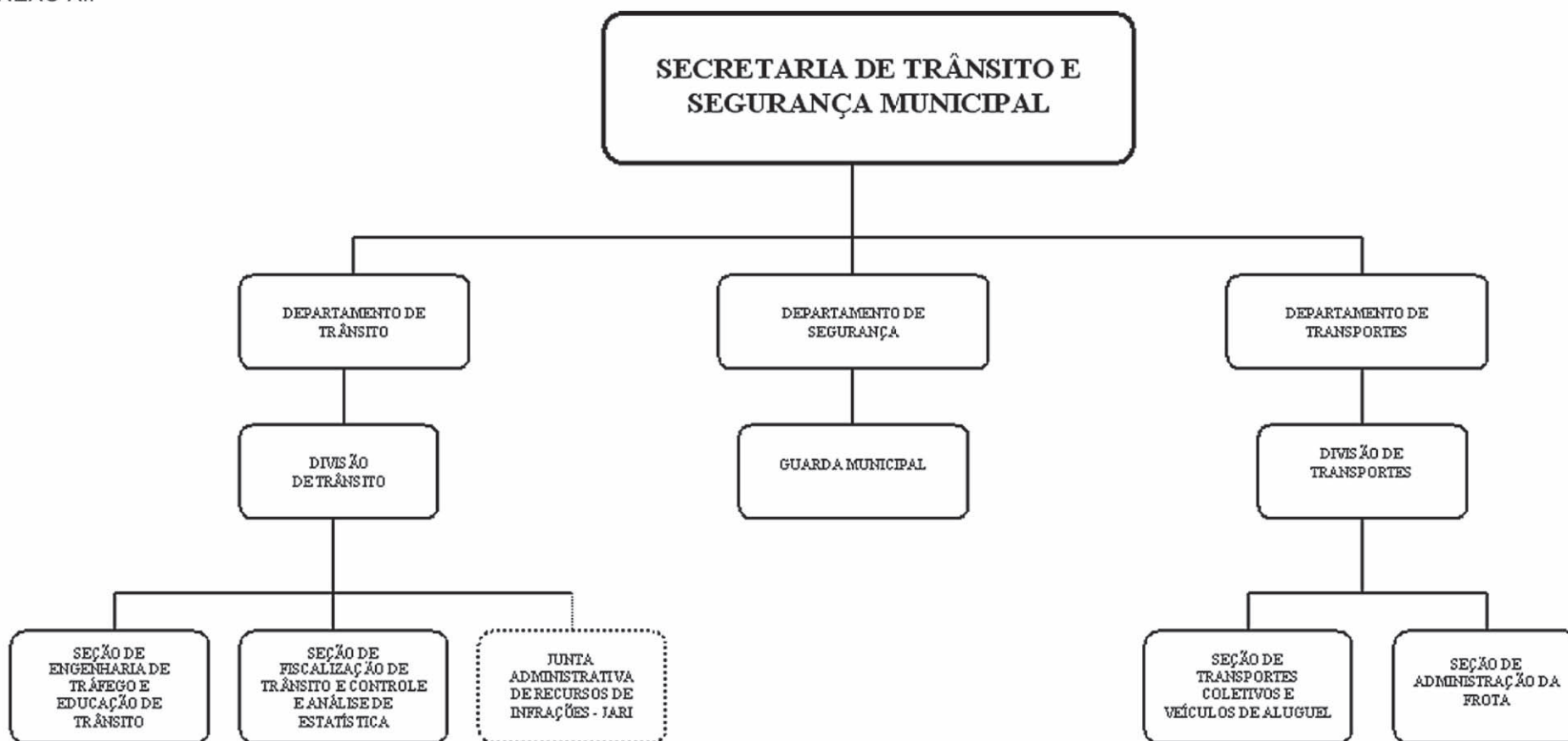
## ANEXO X



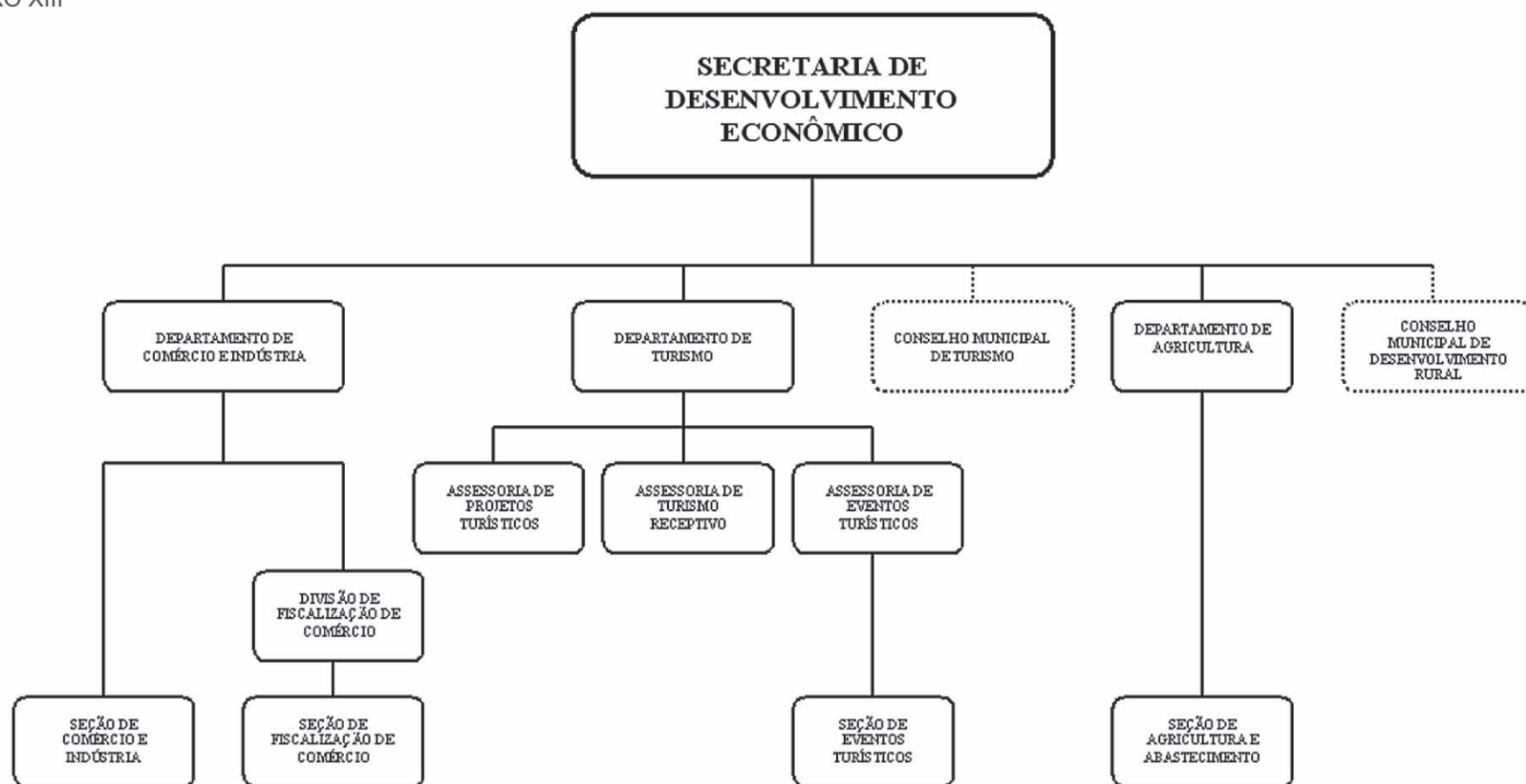
## ANEXO XI



ANEXO XII



ANEXO XIII









## ITANHAEM-PREV

## INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

17/11/2009

## Exercício de 2009

	Previsão Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
	Inicial	Atualizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
<b>Receitas Correntes</b>								
<b>Receita de Contribuições</b>								
Contribuições Sociais								
Contribuições Sociais								
Contribuições Previdenciárias do								
Contribuição de Servidor Ativo -	2.470.000,00	2.470.000,00	411.600,00	1.193.532,49	411.600,00	351.280,95	411.600,00	462.218,76
Contribuição de Servidor Inativo -	130.000,00	130.000,00	21.600,00	1.332,04	21.600,00	1.365,25	21.600,00	5.618,14
Contribuição de Pensionista -	50.000,00	50.000,00	8.320,00	276,10	8.320,00	397,89	8.320,00	1.128,12
<b>Total das Receita de</b>	<b>2.650.000,00</b>	<b>2.650.000,00</b>	<b>441.520,00</b>	<b>1.195.140,63</b>	<b>441.520,00</b>	<b>353.044,09</b>	<b>441.520,00</b>	<b>468.965,02</b>
<b>Receita Patrimonial</b>								
Receitas de Valores Mobiliários								
Remuneração dos Investimentos								
Remuneração dos Investimentos	800.000,00	800.000,00	133.332,00	435.712,40	133.332,00	-1.801,26	133.332,00	318.256,54
Remuneração dos Investimentos	200.000,00	200.000,00	33.332,00	138.636,82	33.332,00	336.531,60	33.332,00	214.528,78
<b>Total das Receita Patrimonial</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>166.664,00</b>	<b>574.349,22</b>	<b>166.664,00</b>	<b>334.730,34</b>	<b>166.664,00</b>	<b>532.785,32</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>								
Multas e Juros de Mora								
Multa e Juros de Mora das								
Multas e Juros de Mora das								
Multas e Juros de Mora da	15.000,00	15.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Multas e Juros de Mora da	15.000,00	15.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Indenização e Restituições								
Restituições								
Compensação Financeira entre o	10.000,00	10.000,00	1.666,00	0,00	1.666,00	0,00	1.666,00	0,00
Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	1.666,00	392,10	1.666,00	99,76	1.666,00	188,11
<b>Total das Outras Receitas</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>8.332,00</b>	<b>392,10</b>	<b>8.332,00</b>	<b>99,76</b>	<b>8.332,00</b>	<b>188,11</b>
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>616.516,00</b>	<b>1.769.881,95</b>	<b>616.516,00</b>	<b>687.874,19</b>	<b>616.516,00</b>	<b>1.001.938,45</b>
<b>Receitas Correntes - Intra-</b>								
<b>Receita de Contribuições - Intra-</b>								

**Peterson Gonzaga Dias**  
Superintendente

**Olavo Lopes Perez**  
Diretor Adm. Financeiro

**Luiz Fernando C. Silva**  
Chefe de Divisão de Contabilidade  
CRC nº 1SP 197816

## EDITAIS

**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO  
PELO SIMPLES NACIONAL**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 2579 DE 30 DE JANEIRO DE 2008.  
FAZ SABER, A TODOS INTERESSADOS PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS EM INÍCIO DE ATIVIDADE QUE FIZERAM OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL, NO PERÍODO DE 05 A 25 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE FORAM INDEFERIDAS CONFORME ABAIXO RELACIONADAS:  
COM FUNDAMENTO NO § 6º DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E NO ART. 8º DA RESOLUÇÃO CGSN Nº4, DE 30 DE MAIO DE 2007, FICA A PESSOA JURÍDICA ABAIXO IDENTIFICADA IMPEDIDA DE OPTAR PELO SIMPLES NACIONAL POR INCORRER NA(S) SEGUINTE(S) SITUAÇÃO(ÕES):

DÉBITO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, CUJA EXIGIBILIDADE NÃO ESTÁ SUSPensa.  
CNPJ -- NOME  
11.242.160/0001-63  
G. T. DE OLIVEIRA PERSONAL TRAINER - ME

PENDÊNCIA CADASTRAL - FALTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO.  
CNPJ - NOME  
11.276.022/0001-03  
FILISMINA GONÇALVES MOREIRA COSTA  
11.320.506/0001-02  
ANDREA THAYS BRAZOLIN CARRAVIERI - ME  
A PESSOA JURÍDICA PODERÁ IMPUGNAR O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.579, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

ITANHAÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2009.  
ANGELA Mª DE A. CANTINHO E SILVA  
DIRETORA DO DEPTº DO ISS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DO ISS

**RELAÇÃO DE EMPRESAS EM INÍCIO DE ATIVIDADE QUE  
OPTARAM PELO SIMPLES NACIONAL**

CONFIRMAÇÃO DA PREFEITURA EM 25/11/2009  
CNPJ - NOME EMPRESARIAL - DATA DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO SITUAÇÃO MOTIVO  
11.242.160/0001-63 - G. T. DE OLIVEIRA PERSONAL TRAINER - ME  
11/11/2009 INDEFERIDO EM DÉBITO  
11.279.674/0001-93 - COCO LITORAL COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME  
12/11/2009 DEFERIDO  
11.276.022/0001-03 FILISMINA GONÇALVES MOREIRA COSTA  
13/11/2009 INDEFERIDO - NÃO POSSUI CADASTRO  
11.196.602/0001-68 - LÍDER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME  
17/11/2009 DEFERIDO

11.320.506/0001-02 ANDREA THAYS BRAZOLIN CARRAVIERI - ME  
19/11/2009 INDEFERIDO - NÃO POSSUI CADASTRO

**GABARITO AGENTE DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

1	A	X	B	C	D
2	A		B X	C	D
3	A		B X	C	D
4	A		B	C	D X
5	A X		B	C	D
6	A X		B	C	D
7	A		B X	C	D
8	A		B X	C	D
9	A		B	C X	D
10	A		B X	C	D
11	A		B	C X	D

12	A		B	C	D X
13	A		B X	C	D
14	A		B	C X	D
15	A		B X	C	D
16	A		B	C	D X
17	A X		B	C	D
18	A		B X	C	D
19	A X		B	C	D
20	A		B	C X	D
21	A		B X	C	D
22	A		B	C X	D
23	A		B	C	D X
24	A X		B	C	D
25	A		B X	C	D
26	A		B	C	D X
27	A		B X	C	D
28	A		B	C	D X
29	A		B	C X	D
30	A		B X	C	D



## ITANHAEM-PREV

## INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar - Modelo 6

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

17/11/2009

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Município de Itanhaém  
5º Bimestre de 2009

Valores expressos em R\$

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADE	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidades
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM -	176.399,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.340,66	8.059,31	20.006.295,81

**Peterson Gonzaga Dias**  
Superintendente

**Olavo Lopes Perez**  
Diretor Adm. Financeiro

**Luiz Fernando C. Silva**  
Chefe de Divisão de Contabilidade  
CRC nº 1SP 197816

## INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Modelo 01 - Anexo 1

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Município de Itanhaém  
5º Bimestre de 2009

Valores expressos em R\$

Poderes / Órgãos	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3) = (1) - (2)	Percentual (%) = (3) / (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM -	1.568.642,34	7.846.931,93	1.024.870,49	4.035.955,71	1.059.883,49	3.986.325,71	3.810.976,22	48,57

**Peterson Gonzaga Dias**  
Superintendente

**Olavo Lopes Perez**  
Diretor Adm. Financeiro

**Luiz Fernando C. Silva**  
Chefe de Divisão de Contabilidade  
CRC nº 1SP 197816

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV  
Execução OrcamentáriaMunicípio de Itanhaém  
5º Bimestre de 2009RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Modelo 3  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00)

Competência: 2009

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Descrição	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Mês de Ref: Outubro	Total	Apuração Bimestre Anterior	Previsão Atualizada Exercício
INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV	114.573,58	449.526,50	1.449.257,71	320.624,24	327.676,30	360.197,89	799.288,56	202.649,89	857.520,91	14.861,01	875.659,09	69.488,47	5.841.324,15	4.345.226,66	3.700.000,00
Subtotal	114.573,58	449.526,50	1.449.257,71	320.624,24	327.676,30	360.197,89	799.288,56	202.649,89	857.520,91	14.861,01	875.659,09	69.488,47	5.841.324,15	4.345.226,66	3.700.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind. e Fund.															
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência															
Compensação Financ. entre Reg. Prev.															
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anulação de Restos a Pagar															
Outras															
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	114.573,58	449.526,50	1.449.257,71	320.624,24	327.676,30	360.197,89	799.288,56	202.649,89	857.520,91	14.861,01	875.659,09	69.488,47	5.841.324,15	4.345.226,66	3.700.000,00

**Peterson Gonzaga Dias**  
Superintendente

**Olavo Lopes Perez**  
Diretor Adm. Financeiro

**Luiz Fernando C. Silva**  
Chefe de Divisão de Contabilidade  
CRC nº 1SP 197816

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV
Execução Orcamentária

Município de Itanhaém
5º Bimestre de 2009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Modelo 2
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC.101/00

Competência: 2009

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Table with columns for SubFunção, Dotação Anual, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, and Acumulado. Includes rows for Previdência do Regime Estatutário.

Peterson Gonzaga Dias
Superintendente

Olavo Lopes Perez
Diretor Adm. Financeiro

Luiz Fernando C. Silva
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC nº 1SP 197816

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Programação Financeira de Desembolso - Resumo: Receitas e Despesas
Exercício de 2009

17/11/2009

Valores expressos em R\$

Large multi-month table showing financial data from January to December. Columns include CATEGORIA ECONÔMICA, PREVISÃO, INICIAL, AJUSTE, EXECUTADO, DIFERENÇA for each month. Rows include Receitas Correntes, Despesas Correntes, and Total da Receita/Despesa.

Peterson Gonzaga Dias
Superintendente

Olavo Lopes Perez
Diretor Adm. Financeiro

Luiz Fernando C. Silva
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC nº 1SP 197816

## INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária  
**RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - Modelo 05**  
 (Art. 53, Inciso III da L. C. 101/00)  
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município de Itanhaém  
 5º Bimestre de 2009

### RESULTADO PRIMÁRIO

Receitas Fiscais	Previsão Inicial			Realização		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	Do Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	3.700.000,00	616.516,00	3.082.580,00	945.147,56	5.277.224,07	1.729.678,08
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal	3.700.000,00	616.516,00	3.082.580,00	945.147,56	5.277.224,07	1.729.678,08
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos						
SubTotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receitas Fiscais Líquidas	3.700.000,00	616.516,00	3.082.580,00	945.147,56	5.277.224,07	1.729.678,08

Despesas Fiscais	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	6.445.000,00	1.074.166,67	5.370.833,33	1.059.883,49	3.930.938,84	1.817.513,69
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal	6.445.000,00	1.074.166,67	5.370.833,33	1.059.883,49	3.930.938,84	1.817.513,69
Despesas de Capital	450.000,00	75.000,00	375.000,00	0,00	55.386,87	48.632,62
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tit. Capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal	450.000,00	75.000,00	375.000,00	0,00	55.386,87	48.632,62
II - Reserva de Contingência	595.000,00	99.166,67	495.833,33	0,00	0,00	0,00
III - Despesas Fiscais Líquidas	6.895.000,00	1.149.166,67	5.745.833,33	1.059.883,49	3.986.325,71	1.866.146,31
IV - Resultado Primário (I-III+II)	-2.600.000,00	-433.484,00	-2.167.420,00	-114.735,93	1.290.898,36	-136.468,23

### RESULTADO NOMINAL

Especificação	Saldo			Resultado Nominal	
	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I. Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
II. Deduções:(*)	14.940.309,39	19.050.497,06	20.006.295,81		
Ativo Disponível	15.045.545,05	19.050.497,06	20.006.295,81		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	105.235,66	0,00	0,00		
III. Dívida Consolidada Líquida (I - II)	0,00	0,00	0,00		
IV. Receitas de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

**Peterson Gonzaga Dias**  
 Superintendente

**Olavo Lopes Perez**  
 Diretor Adm. Financeiro

**Luiz Fernando C. Silva**  
 Chefe de Divisão de Contabilidade  
 CRC nº 1SP 197816

# Governo Municipal inicia serviço de coleta seletiva nas residências

Tudo o que for recolhido será encaminhado para a sede da 'Coopersolreciclando', onde os resíduos serão separados e preparados para a venda

Devido ao grande sucesso da Estação Reciclando com a campanha 'Deixe seu Treco aqui', o programa de coleta seletiva do Governo Municipal, em conjunto com o projeto 'Reciclando A Favor da Vida', iniciou no dia 23, das 14 às 20 horas, a campanha 'Deixe seu Treco Aqui Porta a Porta'.

Neste novo serviço, Agentes Ambientais percorrerão os bairros do Centro, Suarão, Savoy e Belas Artes, recolhendo resíduos sólidos recicláveis nas residências. Além disso, eles estarão desenvolvendo um trabalho de educação socioambiental junto à comunidade local.

Segundo o Programa Reciclando do Departamento de Agricultura, esta é a terceira etapa para a construção de uma plataforma socioambiental no Município. A primeira começou com o trabalho de conscientização realizado nas escolas municipais para a prática da coleta seletiva.

Em seguida, foi o desenvolvimento a campanha 'Deixe seu Treco Aqui', na qual os Agentes Ambientais divulgaram o programa de coleta seletiva, e cadastraram residências e comércios locais para a gestão dos resíduos e retirada de materiais. Já nesta etapa, inicia o trabalho dos agentes percorren-

do os bairros para o recolhimento de materiais recicláveis nas residências.

Tudo o que for coletado será encaminhado para a sede da 'Coopersolreciclando', onde os resíduos serão separados, prensados e preparados para a venda. Todo o dinheiro arrecadado será dividido entre os próprios colaboradores da cooperativa. De acordo com o Governo Municipal, a criação deste serviço, além de preservar o meio ambiente, permitirá a geração de novos postos de trabalho. Serão aproximadamente 25 pessoas que poderão trabalhar e garantir o seu sustento, resultando em uma economia local mais forte.

Quem quiser colaborar, basta separar os materiais sólidos recicláveis, dos demais resíduos, como embalagens do arroz, feijão, trigo, sal, açúcar, macarrão, shampoo, creme, desodorante, margarina, maionese, óleo, pasta de dentes, refrigerante e de detergente, além de jornal, revistas, papéis usados, latas de alumínio, vidros de azeite, maionese e de perfumes.

Não podem ser reciclados espuma, celofane, embalagem a vácuo, fraldas descartáveis, adesivos, carbono, plastificados, parafinado, metalizado,

papel toalha, laminado, higiênico, guardanapos, latas de aerossol, de pintura, de inseticida, e também pirex e marinex, espelhos, pratos, porcelana, cristal e potes de barro.

Para outras informações ligue 3421-1600, ramal 360.

**BALANÇO** - Para se ter uma idéia de como foi bem sucedida a campanha 'Deixe Seu Treco Aqui', durante o período de 5 de

outubro a 13 de novembro, foram recolhidos 3.429 quilos de materiais recicláveis, 35 litros de óleo, 5,2 quilos de pilhas e baterias, além de 127 lâmpadas fluorescentes.



*O recolhimento será das 14 às 20 horas, de segunda a sexta-feira, nos bairros do Centro, Suarão, Savoy e Belas Artes*

## Confira o cronograma da campanha 'Deixe seu treco aqui porta a porta':

Local	Período
Centro	de 23 a 28 de novembro
Suarão	de 30 de novembro a 5 de dezembro
Savoy	de 7 a 12 dezembro
Belas Artes	de 14 a 19 de dezembro



# COLOQUE A CASA EM ORDEM

**IPTU 2009:** PAGUE SUAS  
PARCELAS ATRASADAS  
EM UMA ÚNICA VEZ SEM  
JUROS E SEM MULTA, ATÉ  
O DIA 15 DE DEZEMBRO\*.

Compareça à Prefeitura de segunda a sexta, das  
9 às 16 horas. Informações: 3421.1600

\* Conforme Lei Municipal nº 3582 de 21 de outubro de 2009, válidas para todas as parcelas vencidas



CADA VEZ MAIS  
TRABALHANDO  
PARA VOCÊ

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)